



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

## **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugere que o Poder Executivo Municipal, estude a possibilidade de propor o aumento dos valores de auxílio-alimentação e do vale-feira, antes do prazo permitido pela legislação eleitoral.

O Pedido de Providências ora apresentado se faz necessário, tendo em vista que o valor que o município paga nos referidos benefícios estão defasados, e levando a reduzir ainda mais os rendimentos dos funcionários. É importante lembrar que com essa alteração sendo feita, o poder aquisitivo dos Servidores Públicos aumentará, ocasionando assim uma maior a circulação de recursos financeiros no Município. A importância dessa alteração no valor também se deve ao fato dos valores dos produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios estarem inflacionados.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 06 de maio de 2024.

  
**LÚCIO AGUIAR**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**Processo:** 9370/2024

**Tipo:** Pedido de Providência: 74/2024

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 07/05/2024 07:15:09

**Procedência:** José Lúcio Aguiar

**Assunto:** Sugere que o Poder Executivo Municipal, estude a possibilidade de propor o aumento dos valores de auxílio-alimentação e do vale-feira, antes do prazo permitido pela legislação eleitoral.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.